



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 049/88

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro VASSOURAS em Taparuaba.

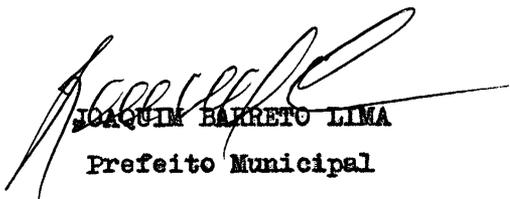
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro VASSOURAS, em Taparuaba e foro na cidade de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de setembro de 1988.


JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598 634,0001-37 — Rua Divino de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522